



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CASA BRANCA

FORO DE CASA BRANCA

1ª VARA

PRAÇA MINISTRO COSTA MANSO, 78, Casa Branca-SP - CEP 13700-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Processo Físico nº: 0002455-85.2013.8.26.0129
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
 Requerente: Banco do Brasil Sa
 Requerido: José Luiz
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 129.2023/004526-7

Endereço a ser diligenciado:

RUA JOSÉ DEL MASTRO, 910, CENTRO - CEP 13715-000, Itobi-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Casa Branca, Dr(a). Tiago Henrique Grigorini, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) imóvel penhorado(s), matrícula 7.333 da Comarca de Casa Branca, melhor descritos no auto de penhora cuja cópia segue anexa, certificando-se o estado em que se encontra(m), em cumprimento ao r. despacho de seguinte teor: “Vistos. Defiro o pedido retro, expedindo-se mandado de avaliação, devendo a exequente providenciar o prévio recolhimento da GRD em 10 (dez) dias. Com o cumprimento do mandado, vista à exequente. Int..”

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Casa Branca, 01 de agosto de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA 5469

R\$ 102,78

Para uso exclusivo dos Cartórios da Capital: JUD FISC PATRI DESAP

Advogado: Dr(a). Servio Tulio de Barcelos e Jose Arnaldo Janssen Nogueira
 Telefone Comercial: (31)33093931 e (11)35274500

Jefferson

0002455-85.2013.8.26.0129

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CASA BRANCA****FORO DE CASA BRANCA****1ª VARA****PRAÇA MINISTRO COSTA MANSO, 78, Casa Branca-SP - CEP****13700-000****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CASA BRANCA
FORO DE CASA BRANCA
1ª VARA

Praça Ministro Costa Manso, 78, ., Centro - CEP 13700-000, Fone: (19)
 3671-2094, Casa Branca-SP - E-mail: casabranca1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0002455-85.2013.8.26.0129**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil S.A.**
 Requerido: **José Luiz**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Jeferson Leister (29119)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 129.2023/004526-7, EFETUEI a constatação e a reavaliação determinadas, conforme o descrito no auto apenso.

Endereço 1: CRI da Comarca de Casa Branca, Rua Altino Arantes, 920, Centro Casa Branca

Endereço 2: Cadastro Municipal de Itobi, Rua Sete de Setembro, 932, Centro, Itobi

Endereço 3: Rua José Del Mastro, 910, Capela, Itobi

Diligência: 14/08/2023, às 14:00 (última)

O referido é verdade e dou fé.

Casa Branca, 15 de agosto de 2023.

Número de Cotas: 03 UFESPs, guia 5469, R\$ 102,78.

AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Eu, Jefferson Leister, Oficial de Justiça desta cidade e Comarca de Casa Branca, Estado de São Paulo, em cumprimento ao respeitável mandado, do M.M. Juiz de Direito da 1 Vara Única desta Comarca, expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial, nº. do processo 10002455-85.2013, tendo como requerente Banco do Brasil S/A e como requerido José Luiz, CONSTATEI E AVALIEI o imóvel abaixo descrito, após diligência ao CRI desta comarca, ao setor de cadastro da PMI, e ao endereço do mesmo, e subsequente pesquisa de mercado:

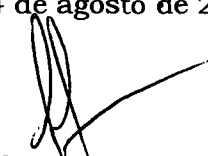
1. Imóvel matriculado sob número 7.333 no CRI da Comarca de Casa Branca - terreno com medidas e confrontações ali descritas, que apresenta, como benfeitorias, um muro frontal com cerca de 11m; área coberta improvisada nele apoiada, com cerca de 2m X 5m; pequena casa de fundos com as medidas aproximadas de 4m X 11m, composta por três cômodos, e mais um banheiro anexo, com cerca de 1,5m X 1,5m.

Por se tratar de metade da área total ocupada pelo executado (dois lotes, sendo os de número 04 e 05 da quadra H), o lote penhorado (número 04) engloba o banheiro da residência do executado (cerca de 2m X 2m) e parte da parte de lazer da mesma, tratando-se do lote que fica à direita de quem da via pública observa.

Bem avaliado em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil Réais).

E, para ficar constando, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça encarregado da diligência.

Casa Branca, 14 de agosto de 2023.



Jefferson Leister,

Oficial de Justiça

Matrícula 318.767-0